



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 290001.01.01.01.085.0316**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2015



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna

Auditora de Controle Interno

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Ana Luiza Felinto Cruz

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 290001.01.01.01.085.0316

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2015** da **Secretaria de Recursos Hídricos - SRH**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 005/2016, de 18/01/2016, DOE de 29/01/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 63/2016, no período de 1º/03/2016 a 08/03/2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 09/05/2016, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 081/2016.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. No presente relatório, quando for o caso, serão suprimidas as informações pessoais que dizem respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. A **Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH** foi instituída por meio da Lei Estadual nº 11.306, de 01 de abril de 1987, e teve sua competência alterada pelas Leis nº. 13.297, de 07 de março de 2003, e nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007.

7. Dessa forma, como gestora maior dos recursos hídricos no estado do Ceará e conforme disciplina o Art. 72 da Lei nº. 13.875/2007, compete à SRH promover o aproveitamento racional e integrado dos recursos hídricos do Estado; coordenar, gerenciar e operacionalizar estudos, pesquisas, programas, projetos, obras, produtos e serviços referentes a recursos hídricos; promover a articulação dos órgãos e entidades estaduais do setor com os órgãos e entidades federais e municipais; exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

8. O perfil da execução orçamentária da **SRH** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2015** e os valores autorizados na LOA **2015**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

Exercício: 2015

Data de Atualização: 04/03/2016

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
41-GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	5.237,01	61,79	1,18
2-ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	51.795,43	29.283,69	56,54
40-ACUMULAÇÃO HÍDRICA	122.266,71	10.444,91	8,54
39-TRANSFERÊNCIA HÍDRICA E SUPRIMENTO DE ÁGUA	518.959,59	229.109,98	44,15
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	10.248,81	8.742,61	85,30
Total:	708.507,54	277.642,98	39,19

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 4/3/2016

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

Exercício: 2015

Data de Atualização: 04/03/2016

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
5-INVERSÕES FINANCEIRAS	51.795,43	29.283,69	56,54
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.096,59	6.421,11	79,31
4-INVESTIMENTOS	642.485,81	236.321,68	36,78
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.129,72	5.616,50	91,63
Total:	708.507,54	277.642,98	39,19

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 4/3/2016

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	19.892,52	15.352,81	77,18
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	227,50	0,00	0,00
10-RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	18.217,42	17.250,80	94,69
47-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - BNDES/ESTADOS	48.795,43	26.283,69	53,87
48-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO	2.786,79	61,79	2,22
53-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - PROINVESTE	63.280,62	62.858,99	99,33
69-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - PforR	9.004,90	4.418,91	49,07
82-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	546.302,36	151.415,99	27,72
Total:	708.507,54	277.642,98	39,19

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 4/3/2016

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

9. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2015 da **SRH**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. **RR - Rol de Responsáveis:** a unidade auditada não indicou o rol de responsáveis.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Resposta Auditoria Preliminar” na “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

“Conforme tela em anexo foram incluídos no dia 25 de abril de 2016 o Rol de Responsáveis e até o dia 20 de Junho de 2016 todo o processo de inclusão de documentos e assinatura Digital será finalizado.”

Análise da CGE:

▪ **Dirigente Máximo:** não foram incluídos no Sistema e-Contas os números de telefone dos dirigentes máximos, assim como os seus atos de nomeação/designação/exoneração.

Recomendação 290001.01.01.01.085.0316.001 – Informar os números de telefone dos dirigentes máximos e as datas do Diário Oficial do Estado com os seus respectivos atos de nomeação/designação/exoneração.

▪ **Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão:** o auditado inseriu a justificativa no sistema, regularizando a desconformidade apontada na auditoria.

▪ **Ordenador de Despesa:** não foi incluído no Sistema e-Contas o número de telefone do ordenador de despesa, assim como os seus atos de nomeação/designação/exoneração.

Recomendação 290001.01.01.01.085.0316.002 – Informar o número de telefone do ordenador de despesa e as datas do Diário Oficial do Estado com os seus atos de nomeação/designação/exoneração.

- **Encarregado do Almoxarifado:** não foi incluído no Sistema e-Contas o número de telefone do encarregado do almoxarifado, assim como os seus atos de nomeação/designação/exoneração.

Recomendação 290001.01.01.01.085.0316.003 – Informar o número de telefone do encarregado do almoxarifado e as datas do Diário Oficial do Estado com os seus atos de nomeação/designação/exoneração.

- **Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos:** o auditado inseriu a justificativa no sistema, regularizando a desconformidade apontada na auditoria.
- **Encarregado do Setor Financeiro:** não foi incluído no Sistema e-Contas o número de telefone do encarregado do setor financeiro, assim como os seus atos de nomeação/designação/exoneração.

Recomendação 290001.01.01.01.085.0316.004 – Informar o número de telefone do encarregado do almoxarifado e as datas do Diário Oficial do Estado com os seus atos de nomeação/designação/exoneração.

- b. RN - Relação de Nomeações:** não foram apresentadas as informações sobre a admissão de pessoal mediante concurso público ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Resposta Auditoria Preliminar” na “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

“Foi incluída a justificativa para ausência de nomeações, pois a Secretaria de Recurso Hídricos não realizou concurso Público em 2015.”

Análise da CGE

O auditado informou no sistema e-Contas que não houve concurso no exercício de 2015, restando sanada a desconformidade apontada na auditoria.

- c. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** não foram anexados os Demonstrativos da Execução Orçamentária.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Resposta Auditoria Preliminar” na “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

“... foram incluídos no dia 26 de abril de 2016 os Demonstrativos da Execução Orçamentária e até o dia 20 de Junho de 2016 todo o processo de inclusão de documentos e assinatura Digital será finalizado.”

Análise da CGE

O auditado inseriu no sistema e-Contas o Demonstrativo das Receitas Orçamentárias, o Demonstrativo das Despesas Orçamentárias por Elemento e Item e o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Fonte de Recursos, contudo, os referidos demonstrativos foram assinados digitalmente pela Secretaria de Recursos Hídricos, enquanto Pessoa Jurídica.

Conforme o anexo da IN nº 01 do Tribunal de Contas do Estado, de 21 de junho de 2011, os demonstrativos anteriormente referenciados devem ser assinados por contador responsável pela contabilidade e não pela Pessoa Jurídica Secretaria, permanecendo, assim, a desconformidade relativa à ausência das assinaturas digitais.

Recomendação 290001.01.01.01.085.0316.005 – Providenciar a assinatura digital dos Demonstrativos da Execução Orçamentária por contador responsável pela contabilidade da Secretaria de Recursos Hídricos.

d. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis: não foram apresentados os Balanços e Demonstrações Contábeis.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Resposta Auditoria Preliminar” na “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

“... foram incluídos no dia 26 de abril de 2016 os Balanços e Demonstrações Contábeis e até o dia 20 de Junho de 2016 todo o processo de inclusão de documentos e assinatura Digital será finalizado.”

Análise da CGE

O auditado inseriu no sistema e-Contas o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo das Variações Patrimoniais. Contudo, não apresentou a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), conforme disciplina o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Portaria nº 733/2014.

Ademais, os referidos demonstrativos foram assinados digitalmente pela Secretaria de Recursos Hídricos, enquanto Pessoa Jurídica.

Conforme o anexo da IN nº 01 do Tribunal de Contas do Estado, de 21 de junho de 2011, os balanços e demonstrativos anteriormente referenciados devem ser assinados por contador responsável pela contabilidade e não pela Pessoa Jurídica Secretaria, permanecendo, assim, a desconformidade relativa à ausência das assinaturas digitais.

Recomendação 290001.01.01.01.085.0316.006 – Inserir no sistema e-Contas a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) para envio da Prestação de Contas ao TCE-CE.

Recomendação 290001.01.01.01.085.0316.007 – Providenciar a assinatura digital dos Balanços e Demonstrações Contábeis por contador responsável pela contabilidade da Secretaria de Recursos Hídricos.

e. ECC - Extratos das Contas Correntes: não foram anexados os extratos das contas correntes.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Resposta Auditoria Preliminar” na “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

“...foram incluídos no dia 26 de abril de 2016 Extratos das Contas Correntes e até o dia 20 de Junho de 2016 todo o processo de inclusão de documentos e assinatura Digital será finalizado.”

Análise da CGE

Não obstante o auditado ter informado que foram anexados os Extratos das Contas Correntes referentes ao exercício de 2015, detectou-se que não consta a declaração, assinada digitalmente, de que os extratos inseridos no sistema não foram alterados desde o seu recebimento junto à instituição financeira. Ademais, não foram apresentados os extratos listados a seguir:

- Caixa Econômica Federal – Agência 0919 – Conta nº. 647088-8: extrato do mês de dezembro;
- Caixa Econômica Federal – Agência 0919 – Conta nº. 647089-6: extrato do mês de dezembro;
- Caixa Econômica Federal – Agência 0919 – Conta nº. 647090-0: extrato do mês de dezembro;
- Caixa Econômica Federal – Agência 0919 – Conta nº. 647091-8: extrato do mês de dezembro;
- Caixa Econômica Federal – Agência 0919 – Conta nº. 23459-0: extrato do mês de dezembro;
- Caixa Econômica Federal – Agência 0919 – Conta nº. 29576-9: extrato do mês de dezembro;
- Caixa Econômica Federal – Agência 0919 – Conta nº. 32676-1: extratos dos meses de janeiro e dezembro;
- Caixa Econômica Federal – Agência 0919 – Conta nº. 34305-4: extratos dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e dezembro;
- Caixa Econômica Federal – Agência 0919 – Conta nº. 34356-9: extratos dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e dezembro;
- Caixa Econômica Federal – Agência 0919 – Conta nº. 34613-4: extratos dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, setembro e dezembro;
- Caixa Econômica Federal – Agência 0919 – Conta nº. 34720-3: extratos dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e dezembro;
- Caixa Econômica Federal – Agência 0919 – Conta nº. 24230-6: extratos dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e agosto;
- Caixa Econômica Federal – Agência 0919 – Conta nº. 24232-2: extratos dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e agosto;
- Caixa Econômica Federal – Agência 0919 – Conta nº. 26910-7: extratos dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e agosto;

Recomendação 290001.01.01.01.085.0316.008 – Anexar no Sistema e-Contas os extratos das contas correntes geridas pela SRH com a movimentação financeira no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Recomendação 290001.01.01.01.085.0316.009 – Inserir no Sistema e-Contas a assinatura digital do Encarregado do Setor Financeiro na declaração de que os extratos inseridos no sistema não foram alterados desde o seu recebimento junto à instituição financeira.

f. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão: não foi inserido o Relatório de Desempenho da Gestão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Resposta Auditoria Preliminar” na “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

“Foram incluídos no dia 27 de abril de 2016 os Relatórios de Desempenho da Gestão e até o dia 20 de Junho de 2016 todo o processo de inclusão de documentos e assinatura Digital será finalizado.”

Análise da CGE

A gestão da Secretaria de Recursos Hídricos inseriu no Sistema e-Contas o Relatório de Desempenho da Gestão, contudo, o referido relatório foi assinado digitalmente pela Secretaria, enquanto Pessoa Jurídica.

Conforme o anexo da IN nº 01 do Tribunal de Contas do Estado, de 21 de junho de 2011, o Relatório de Desempenho da Gestão deve ser assinado pelo dirigente máximo do SRH e não pela Pessoa Jurídica Secretaria, permanecendo, assim, a desconformidade relativa à ausência da assinatura digital do documento.

Recomendação 290001.01.01.01.085.0316.010 – Providenciar a assinatura digital do dirigente máximo do órgão no Relatório de Desempenho da Gestão.

g. CG - Contratos de Gestão: identificou-se que a unidade deixou de inserir as informações relativas aos Contratos de Gestão ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Resposta Auditoria Preliminar" na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

"...foram incluídos no dia 27 de abril de 2016 os relatórios de Contrato de Gestão e até o dia 20 de Junho de 2016 todo o processo de inclusão de documentos e assinatura Digital será finalizado."

Análise da CGE

Não obstante o auditado ter informado em sua manifestação que inseriu os Relatórios do Contrato de Gestão no sistema, não foram apresentados todos os documentos exigidos pela IN Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 16 de março de 2005. Conforme dispõe referida instrução, resta anexar ao Sistema e-Contas os seguintes arquivos:

- Rol de responsáveis pela organização social;
- Demonstrativos financeiros e contábeis;
- Pareceres do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da auditoria externa;
- Resultado da análise realizada pela Comissão de Avaliação; e
- Parecer do dirigente máximo do órgão sobre os resultados da apreciação e supervisão que lhe competem.

Recomendação 290001.01.01.01.085.0316.011 – Anexar o rol de responsáveis pela organização social; os demonstrativos financeiros e contábeis; os pareceres do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da auditoria externa e o resultado da análise realizada pela Comissão de Avaliação; e o parecer do dirigente máximo do órgão sobre os resultados da apreciação e supervisão que lhe competem, assim como providenciar a assinatura digital dos documentos apresentados.

h. TCE - Tomada de Contas Especial Simplificadas: o órgão auditado não inseriu os documentos relativos às TCE's simplificadas instauradas ou deixou de apresentar a justificativa para essa ausência.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Resposta Auditoria Preliminar" na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

“Os relatórios de Tomada de Contas especial Simplificadas ainda serão incluídos mas até o dia 20 de Junho de 2016 todo o processo de inclusão de documentos e assinatura Digital será finalizado.”

Análise da CGE

O auditado não inseriu os documentos relativos às Tomadas de Contas Especiais Simplificadas, nem justificou a ausência, permanecendo a inconsistência apontada por esta auditoria.

Recomendação 290001.01.01.01.085.0316.011 – Providenciar a inclusão, no Sistema e-Contas, das Tomadas de Contas Especiais ou apresentar a justificativa para sua ausência.

III – CONCLUSÃO

10. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2015, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da SRH:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária;**
- **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis;**
- **ECC - Extratos das Contas Correntes;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão;**
- **CG - Contratos de Gestão;**
- **TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada.**

11. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Secretaria de Recursos Hídricos - SRH**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2015.

Fortaleza, 09 de maio de 2016.

Documento assinado digitalmente

Ana Luiza Felinto Cruz

Auditora de Controle Interno

Matrícula – 3000651-8

Revisado por:

Documento assinado digitalmente

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Orientador de Célula, respondendo

Matrícula – 1617211-1

Aprovado em 19/05/2016 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria

Matrícula – 1617271-5